

DELIBERAÇÃO Nº 458, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada por Rocelli Artefatos de Cimento e Construções Ltda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a solicitação conforme o **protocolo 104/2019**, requerido por **Rocelli Artefatos de Cimento e Construções Ltda** que solicita a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU4 – Zona Urbana 4**;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, a Lei Complementar Municipal 214/2012 e o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006;

Considerando a decisão unânime tomada pelo plenário do Conselho em reunião realizada no dia 06 de agosto de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **112,14 m²**, requerido por **Rocelli Artefatos de Cimento e Construções Ltda**, para uma edificação multifamiliar, localizada na **Rua Francisco Boaventura da Silva, 268 – Rio do Meio**, de acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da outorga.*

Art. 2º . Esta deliberação será submetida a aprovação do Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itajaí, 06 de agosto de 2019.

RODRIGO LAMIM
Presidente